



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA

PORTARIA GABAER Nº 70/ACGC, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.
Protocolo COMAER nº 67000.000610/2023-89

Designa Agentes da Administração para a função de Gestor de Convênio do TED nº 01/2023, firmado entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR) e o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER).

O DIRIGENTE MÁXIMO POR DELEGAÇÃO DO GABINETE DO COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria GABAER nº 437/SPM, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Interno Ostensivo do GABAER nº 8, de 12 de janeiro de 2023; no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 136, de 17 de julho de 2020, Seção 1, página 4; no item 2.1 do Manual Eletrônico de Cargos e Funções (F), do RCA 12-1/2021 "Regulamento de Administração da Aeronáutica, na forma eletrônica (RADA-e)", aprovado pela Portaria nº 25/GC3, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 017, de 26 de janeiro de 2021; e considerando, ainda, o teor do Ofício nº 2/APOG/54, de 9 de janeiro de 2023, Protocolo COMAER nº 67007.000051/2023-47, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Av RENAN DA SILVA DE SOUZA (Nr Ord 4111273), para a exercer a função de Gestor de Convênio do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023, firmado entre o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI-PR) e o Gabinete do Comandante da Aeronáutica (GABAER).

Art. 2º O Gestor de Convênio tem como atribuição monitorar e avaliar a execução do Termo pactuado, bem como acompanhar a fiscalização da execução do TED nº 01/2023, que tem como objeto "Realizar o Transporte Aéreo Presidencial por meio do Grupo de Transporte Especial (GTE)", cujo Plano de Trabalho compreende:

I - pagamento de diárias para militares (Oficiais, Graduados e Praças), diretamente envolvidos nas viagens presidenciais, no território nacional;

II - pagamento de diárias para capacitação prévia das tripulações envolvidas na execução das viagens presidenciais, no território nacional;

III - custeio de passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem os deslocamentos prévios dos militares diretamente envolvidos na execução das viagens presidenciais;

IV - custeio das passagens aéreas, nacionais e internacionais, que possibilitem as atividades de reconhecimento, substituição de tripulantes, capacitação de pessoal, inspeções e manutenção operacional e de sede; e

V - custeio de contratos de prestação de serviço para capacitação de pessoal da Força Aérea Brasileira, envolvido na execução de missões presidenciais, em território nacional ou no exterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALVES DE MORAES Cel Av
Dirigente Máximo por Delegação